



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/19, celebrada em 20 de Dezembro de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5.9. Valorização da Praia do Osso da Baleia / Outras Intervenções (Requalificação do Parque de Merendas) - Proc. n.º 67/2019 - Extinção de Procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º 506/DMOP/19 do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 16/12/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Valorização da Praia do Osso da Baleia / Outras Intervenções (Requalificação do Parque de Merendas) - Proc. n.º 67/2019 - Extinção de Procedimento

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 15/10/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foi incluído na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), a entidade a seguir indicada:

- Tracomourem - Unipessoal, Lda.;

3. Está-se perante um procedimento em que não existem propostas admitidas e por conseguinte, não há lugar a adjudicação, pelo que, propõe-se a V. Exa., como órgão competente para a decisão de contratar, proceda a extinção do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

À consideração de V. Exa..

O Júri,

O Presidente, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efetivo, _____

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efetivo, _____

506-2020-01-07-104



MUNICÍPIO DE POMBAL

(António José Sá Santos – Assistente Técnico)"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, nos termos da informação supra transcrita.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

I-000506/DMOP/19 REL_OB_3 16-12-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 20.12.2019

Ac. d. p. u. aprovou o
projeto (min. h. u. l.)

RELATÓRIO

À reunião.

2019. x 11. 16

Assunto: Valorização da Praia do Osso da Baleia / Outras Intervenções (Requalificação do Parque de Merendas) - Proc. n.º 67/2019 - Extinção de Procedimento

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 15/10/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foi incluído na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), a entidade a seguir indicada:

- Tracomourem - Unipessoal, Lda.;

3. Está-se perante um procedimento em que não existem propostas admitidas e por conseguinte, não há lugar a adjudicação, pelo que, propõe-se a V. Exa., como órgão competente para a decisão de contratar, proceda a extinção do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

À consideração de V. Exa..

O Júri,

O Presidente,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(António José Sá Santos – Assistente Técnico)



DECLARAÇÃO

TRACOMOUREM UNIPessoal, LDA., com o capital social de 40.000,00€, com o NIPC matriculado no Registo Comercial de Ourém 513733272, com sede da Rua do Cruzeiro, nº 37 Pinheiro 2490-617 Ourém, titular do Alvará nº 80825 PUB, concorrente à empreitada de **“Valorização da Praia do Osso da Baleia / Outras Intervenções (Requalificação do Parque de Merendas)”** declara não apresentar proposta e respetivos documentos pelo motivo do valor desta ser superior ao valor base apresentado.

As conjugações dos diversos custos apurados, para esta empreitada, resultaram num valor total de 118.000,00€ que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de procedimento, nomeadamente no valor base, inviabilizando a análise desta de acordo com o art.º 70, alínea d) do DL 18/2008 de 29 de janeiro.

Ourém, 11 de dezembro de 2019

HÉLDER
MANUEL VIEIRA
DUARTE

Assinado de forma digital
por HÉLDER MANUEL
VIEIRA DUARTE
Dados: 2019.12.11 16:50:27
Z

